



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N.^o , DE 2018.

(Do Sr. João Fernando Coutinho)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater a venda direta de etanol hidratado que trará benefícios ao produtor e ao consumidor final.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos Regimentais, a realização de uma Audiência Pública para debatermos a venda direta de etanol hidratado para benefícios ao consumidor final. Solicito que sejam convidados o Superintende-Geral do Conselho de Administração de Defesa Econômica - CADE, Dr. Alexandre Cordeiro Macedo, Ex-Presidente da Agência Nacional do Petróleo e atualmente na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, Dra. Magda Chambriard, o Presidente do Sindicato da Indústria do Açucar e do Álcool no Estado de Pernambuco (Sindaçucar), Sr. Renato Cunha e o Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana), Sr. Alexandre Lima com o objetivo de debater a venda direta de etanol hidratado para benefícios ao produtor e ao consumidor final.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da verdade “Única” de “Atravessadores”, que sob discurso de práticas de “eficiência”, fazem brutal acumulação de atividades do perverso binômio “Produção e Distribuição”, reforçando um ambiente de predatória concentração na comercialização do etanol, em detrimento da saudável diversificação das outras fontes, os Produtores de Etanol e de Cana-de-Açucar, solicitam a vital relevância das “Vendas Diretas”, em modelo complementar e alternativo à “exclusividade” que se realiza hoje pelas Distribuidoras:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1) Incentivo ao Renovabio:

O Renovabio objetiva a prestação de serviços que promovem os insubstituíveis bônus ambientais para o planeta, como a descarbonização. Quando se faz venda direta, há ainda mais créditos ambientais para o produtor, pois o etanol de cana limpo que sai da usina direto para os postos percorre menor quilometragem, diminuindo as emissões de diesel fóssil para as bases de distribuição e retornos. É importante destacar que este combustível já teve a qualidade aferida na própria Usina, com resultados práticos, demonstrados nos pertinentes certificados de qualidade.

2) Mercado com mais ofertas e não exclusivo:

Os postos com a possibilidade de comprarem etanol de mais de uma fonte, economizarão com menos fretes e com mais rapidez e segurança de abastecimento, como ocorreu no contexto emergencial, da recente greve dos caminhoneiros, trazendo uma solução mais imediata. Por outro lado, nos casos de queda e baixa de preços no mercado, o posto que comprar direto do produtor, irá acarretar efeitos mais rápidos e efetivos ao consumidor nas bombas.

3) Adequações na tributação:

Nesse modelo, a usina continuará sendo grande contribuinte e os Estados da federação brasileira continuarão céleres e eficientes nas devidas adequações necessárias, a fim de não ocorrerem descontinuidade nas arrecadações, a partir da grande fonte de recursos para tributos que é a energia veicular.

4) Importações desnecessárias e fidelização do canal de distribuição:

Há um gravíssimo descaso no auto-abastecimento promovido e nas importações desnecessárias de álcool de qualidade inferior ao da cana – notadamente já subsidiado em países exportadores e que são trazidos e despejados no Brasil, usando-se reservas cambiais de forma desprogramada em cima de licenças de importação. Este processo beneficia o consumidor nacional e colide com a produção socioeconômica do país.

É algo que merece ser analisado e investigado pelas autoridades, pois compromete a continuidade da produção nacional, já que os volumes são majoritariamente despejados em portos da região Nordeste.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Embora as importações sejam incentivadas, com rotineira e automática anuênciam pelo Governo Federal, o que as tornam abusivas e com efeitos maléficos para o produtor – que de fato é quem abastece o mercado do país - há ainda um robusta regulação protetora dos mecanismos privados e contratuais de “embandeiramento” entre distribuidora e posto. Esta relação, acertadamente flexibilizada pela ANP na recente greve, que em sua rotina normal, cria objeções a mecanismos mais estimuladores da concorrência, é exemplo de nítida proteção do governo ao elo mais poderoso da cadeia, o que distorce sobremaneira, o atingimento de estabilidade ao consumidor.

Sala da Comissão, em ____ de julho de 2018.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO

PROS/PE